

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.750, de 15 de maio de 2026

(Autoriza a recomposição da base tarifária conforme alínea "d" do art. 35 do Decreto nº 1.771/2008).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a empresa permissionária do serviço de terminal rodoviário intermunicipal de passageiros "Manoel Rodrigues", aplicar o percentual reajuste a base tarifária de 12,45%, nos termos da Portaria ARTESP nº 20, de 29 de junho de 2016, passando a compor os seguintes valores:

- I - Longa duração - R\$ 7,53;
- II - Média duração - R\$ 2,99;
- III - Curta duração - R\$ 1,92.

Art. 2º Fica revogado o Artigo 2º do Decreto nº 8.242, de 19 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da 00h (zero hora) do dia 23 de maio de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de maio de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.754, de 21 de maio de 2026.

(Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de maio de 2026, a Sra. **PATRÍCIA ESTELA MONTEIRO PEREIRA**, das funções do cargo de **Secretária Municipal da Mulher e da Família**, nos termos do Anexo III da **Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010**, e suas alterações.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de maio de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos esportivos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 6833,7403,7404/2026

Valor: R\$ 11.960,00

Avaré, 21 de maio de 2.026

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal, fechamento, banheiros químicos e piso e palco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos culturais.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s):

7109,7195,7196,7201,7467,7730,7731,7732,7733/2026

Valor: R\$ 67.780,00

Avaré, 21 de maio de 2.026

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 4962/2026

Valor: R\$ 2.570,60

Avaré, 21 de maio de 2.026

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5038/2026

Valor: R\$ 673,42

Avaré, 21 de maio de 2.026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5189/2026

Valor: R\$ 2.746,97

Avaré, 21 de maio de 2.026

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Interina de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Centro America Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

Empenho(s): 5187/2026

Valor: R\$ 995,45

Avaré, 21 de maio de 2.026

Alaide Valdineia Ferreira

Secretária Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução de muro de arrimo.

Fornecedor: Concept Obras Ltda.

Empenho(s): 9413/2026

Valor: R\$ 403.732,06

Avaré, 21 de maio de 2.026